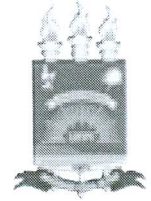




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5810/3215-5811  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**PORTARIA Nº. 28/2017-CCE/UFPI, de 08 de setembro de 2017**

Dispõe sobre a regulamentação do processo de composição de nomes dos Docentes e Técnicos Administrativos que poderão compor Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar o processo de definição de nomes de Docentes e Técnicos Administrativos que poderão compor Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE.

Art. 2º. No processo de instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, a composição da Comissão será definida por meio de sorteio, a ser realizado pela Diretoria do CCE e testemunhado por representantes dos Departamentos e Coordenações.

Art. 3º. O sorteio definirá a ordem de chamada para compor uma determinada Comissão a ser instaurada no âmbito deste CCE.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento de um dos sorteados para compor uma Comissão, será convocado o servidor que estiver imediatamente classificado, conforme a ordem do sorteio.

Art. 4º. Serão desconsiderados para o sorteio os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Docentes com regime de trabalho de (TP-20h);
- II. Docentes e Técnicos Administrativos em Estágio Probatório;
- III. Professores Substitutos;
- IV. Docentes e Técnicos Administrativos ocupantes de cargo, Função de Confiança ou que participe de Comissões Superiores;
- V. Docentes e Técnicos Administrativos que estejam oficialmente afastados;
- VI. Docentes e Técnicos Administrativos que estão ou que participaram de Comissões de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 04 (quatro) anos;

VII. Docentes e Técnicos Administrativos que possam apresentar conflito de interesse com o objeto de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. A data e horário do sorteio serão informados junto às Chefias de Departamentos e Coordenações de cursos, bem como no site do CCE, informando os números do processo que serão objetos das comissões a serem formadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Teresina, de 08 de setembro de 2017.**



**Prof. Dr. Luís Carlos Sales**  
Diretor do CCE